



PROCESSO N° 506/2008

PROTOCOLO N.º 9.760.139-9

PARECER N.º 996/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE
UNIAO DA VITÓRIA

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 2292/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de União da Vitória, do Município de União da Vitória, que por seu Diretor Regional solicita a renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de União da Vitória, localizado na Rua Marechal Deodoro, 70, Centro, em União da Vitória, é mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, credenciado pela Resolução Secretarial n.º 2020/02, de 03/06/02.

3 - Corpo Técnico Administrativo

Nome	Formação	Função
Ezimar Santos	Pedagogia	Diretor
Ana Maria Zawalski	Bacharelado em Administração	Secretária Escolar
José Luis Lino Andrioni	Engenharia Química Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	Coordenação do Curso e do Estágio do Curso Técnico em Celulose e Papel



PROCESSO N° 506/2008

4 - Curso Autorizado

Curso	Parecer CEE	Resolução Secretarial
Técnico em Celulose e Papel	231/02	2020/02, de 03/06/02

5 – Relatório de Auto Avaliação da Instituição

(...)

INFRA-ESTRUTURA DA UNIDADE

O Sistema FIEP em União da Vitória tem sede própria, num mesmo terreno, abrangendo todas as entidades (FIEP, SESI, SENAI e IEL) em mesma edificação, sendo que desde 2005 as áreas administrativas e de educação, desenvolvem suas atividades de forma integrada, tendo um único gestor.

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial União da Vitória, atualmente não tem cursos técnico em andamento, sendo a última turma formada em julho/2006.

Devido à demanda existente de atendimento para os cursos, houve a necessidade da locação de espaço físico, com área total de 200 m², tendo como objetivo a montagem de laboratórios e salas de aulas. Assim conta com uma infra-estrutura de salas de aula e laboratórios.

A unidade dispõe de laboratórios nas áreas de Informática 40 computadores, os quais estão disponíveis para trabalhos curriculares e para acesso a internet, Química, Física e Biologia, Elétrica, Automotiva, Manutenção Industrial Mecânica. No laboratório de informática estão instalados softwares, para a realização dos cursos e internet para facilitar a pesquisa dos alunos. Possui assinatura jornal diário local e estadual. Também conta com TV 29", DVD, vídeo, multi-mídia e note book.

A unidade do Senai possui instalações adequadas para complexo higiênico-sanitário atendendo as necessidades de nossos alunos, tanto masculino como feminino. Estas instalações (em número de 2) são azulejadas e compostas com 2 vasos sanitários e 3 mictórios (no caso de banheiros masculinos), 3 pias com sabonete líquido e papel toalha para uma adequada higiene pessoal.

O setor administrativo foi totalmente reformado para dar maior suporte e qualidade ao atendimento de seus alunos. Este setor possui: computadores ligados a internet, 1 máquina foto copidora, impressoras a laser e scanner. Os ambientes possuem ótima ventilação e espaço destinado à guarda de documentação dos alunos e dos processos educacionais.

A biblioteca foi reformada e conta atualmente com 21,25 m². Possui um acervo que está em constante expansão, e para proporcionar aos alunos informações esta unidade tem assinatura com jornal diário local e estadual. Também conta com TV 29", DVD, vídeo e multi-mídia.

A coordenação pedagógica possui computador com acesso a internet e impressora destinado exclusivamente para uso das ações educacionais.

(...)

qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente: material escrito e recursos postos à disposição dos alunos; Nossa Unidade detém um amplo acervo bibliográfico a fim de atender às necessidades pedagógicas e de pesquisa dos nossos docentes e alunos. Regularmente é elaborado um levantamento junto aos docentes de cada curso técnico das necessidades bibliográficas, ou seja, de aquisição de



PROCESSO N° 506/2008

novas edições e/ou periódicos para nossa biblioteca.

Para cada curso técnico existem apostilas apropriadas que, atualmente, estão em fase de revisão pelos técnicos responsáveis, juntamente com pedagogos e a nossa Coordenação de Mídias e Tecnologia Educacionais – CMTE, do Departamento Regional do SENAI-PR.

Relativamente aos recursos didáticos utilizados para as aulas dos cursos técnicos, além dos materiais e equipamentos característicos e pertinentes a cada curso, esta Instituição utiliza projetores de imagem conectados a CPUs como recurso facilitador para demonstrar fatos e ações reais, aliando a teoria à prática de forma expositiva, preparando os alunos para as aulas em laboratórios e/ou oficinas.

formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas;

Sintonizado com as mudanças no contexto do trabalho e em consonância com a Legislação Educacional vigente que estabelece, entre outras, uma nova organização curricular com foco no modelo baseado em competências, o SENAI vem implementando ações que contribuam, efetivamente, para a construção das competências requisitadas, visando a uma atuação profissional coerente com as imposições da contemporaneidade e assegurando, assim, uma educação profissional vinculada às demandas do mundo produtivo e dos cidadãos.

(...)

execução do plano de capacitação docente

(...)

- ÁREA PEDAGÓGICA E ÁREA ESPECÍFICA DE CONHECIMENTO

Para a Área Pedagógica, como já é de conhecimento, tem as seguintes atividades sendo desenvolvidas:

Programa UNISUL – voltado para docentes de cursos técnicos atendendo um grupo de até 35 alunos.

Meta: Como é um programa ofertado pelo SENAI/DN, nosso objetivo é monitorar os participantes atuais para que no mínimo 90% concluam o programa com aproveitamento.

Capacitação Pedagógica para Terceiros – Programa de curta duração semi-presencial (aproximadamente 60 horas), realizado de forma descentralizada nas regiões, com uma primeira fase realizada à distância (aproximadamente 45 horas), seguida de avaliação, os participantes que obtiverem o padrão mínimo exigido realizarão uma etapa presencial de prática docente (aproximadamente 15 horas).

Meta: Preparar para o primeiro semestre de 2008, no mínimo 50% dos docentes terceiros, atingindo no decorrer do ano de 2008 100% dos docentes.

Para a área específica orientamos às Unidades para que no levantamento de Necessidades – LNT identifiquem não somente o interesse dos colaboradores, mas principalmente as necessidades do SENAI, desta forma o desenvolvimento de capacitação na área específica deverá estar totalmente vinculado ao Plano de Trabalho da Unidade, especial atenção deverá ser dada a áreas onde hoje somos “entrantes” de maneira que tenhamos colaboradores com um perfil mínimo de atuação e que não



PROCESSO N° 506/2008

fiqemos dependentes de um profissional, como por exemplo, nas áreas de plástico e polímeros, refrigeração, tecnologia mineral, alimentos e outras consideradas relevantes para atuação do SENAI.
(...) (fls. 270 a 281)

6 – Relatório de Auto Avaliação do Curso

Nome do curso

Curso:	Técnico em Celulose e Papel			
Turno:	Noturno			
Turma:	39			
Ano	Semestres	Matrículas	Desistentes	TOTAL
2001	1º	28	1	27
2002	2º	27	0	27
2002	3º	27	0	27
2003	4º	27	0	27
Observação				

Curso:	Técnico em Celulose e Papel					
Turno:	Diurno					
Turma:	15					
Ano	Semestres	Matrículas	Reprovados	Transferidos	Desistentes	TOTAL
2004	1º	15	04	1	2	08
2005	2º	08	01	0	1	06
2005	3º	06	0	0	0	06
2006	4º	06	0	0	0	06
Observação						

Curso:	Técnico em Celulose e Papel			
Turno:	Noturno			
Turma:	16			
Ano	Semestres	Matrículas	Desistentes	TOTAL
2004	1º	22	0	22
2005	2º	23	0	23
2005	3º	23	1	22
2006	4º	23	1	22
Observação				

Às folhas 286 consta Folha de Despacho da Assessoria Jurídica da SEED no seguintes termos:

Senhora Assessora Jurídica/SEED

Através do presente o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial solicita a Renovação do Credenciamento para oferta de Cursos Técnicos.

Tendo em vista a Declaração de Bens apresentada pela interessada, entende esta Assessoria Jurídica não haver óbice legal, no que se refere aos requisitos das certidões, para o deferimento do pedido.



PROCESSO N° 506/2008

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 44/2008 do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Acir Batista Moreira -Letras, Ida Mareli Chimanski – Bacharelado em Administração, Marinês Otilia Kunze da Luz – Pedagoga e como Perito Clodoaldo Cleverson Goetz – Engenheiro Florestal emitiu o Laudo Técnico favorável a Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 293 a 313)

No Relatório de Avaliação, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

O imóvel apresenta condições adequadas de localização com dois acessos de entrada, em área central do município.

A coleta de lixo é feita periodicamente, o abastecimento da água é feito pela rede pública dentro das exigências cabíveis ao saneamento e higiene.

O Estabelecimento foi vistoriado pelo Corpo de Bombeiros e pela Vigilância Sanitária obtendo o laudo liberatório de funcionamento.

Outras informações:

O SENAI possui um sistema próprio de bibliotecas e laboratórios móvel. No momento que uma Unidade oferta um curso técnico, esses equipamentos são enviados para dar suporte pedagógico ao curso ofertado.

Informamos que no momento não está sendo ofertado nenhum curso técnico na Unidade de União da Vitória, por isso não havia laboratórios móvel no local.

(...)

Quando o SENAI fala de Organização Institucional Administrativo e Pedagógico, fala em ambiente de aprendizagem, não está focalizando unicamente a sala de aula convencional ou as oficinas pedagógicas. Múltiplas são as oportunidades de aprender e múltiplos são os espaços de Aprendizagem. Potencializar o uso dessas diversas possibilidades, recorrendo a outros ambientes como biblioteca, espaços da comunidade e das empresas, ambientes naturais e outros.

(...)

Os recursos didáticos estão sempre disponíveis e em condições de uso pelos alunos. A sala de estudos com biblioteca móvel, o laboratório de informática são recursos que estão sempre disponíveis para alunos e professores.

(...)

A forma de planejamento é organizada como um sistema integrado, onde o trabalho é executado através de seus processos, e a metodologia adotada pelo SENAI para efetivação da prática pedagógica tem como premissa o fazer participativo, que é utilizado em todos os momentos da prática pedagógica por meio de diálogo de saberes, construção coletiva do conhecimento, aprender fazendo por meio da análise reflexiva da realidade, situações problema, projetos, estudo de caso, desafio entre outros. Isso é necessário pois a educação profissional credita-se o importante papel de



PROCESSO N° 506/2008

contribuir para a formação de pessoas autônomas capazes para mobilizar conhecimentos, habilidades, valores e atitudes diante de situações de vida pessoal e profissional, de formar um quadro referencial que fomente a possibilidade de melhor qualidade de vida, nos planos individual e coletivo.

(...)

O SENAI oferta um programa de capacitação pedagógica, semi-presencial e, em parceria com a UNISUL, um curso de formação pedagógica com carga horária de 600 horas.

Com essas medidas, é possibilitado ao corpo docente adquirir a competência necessária para as áreas de atuação.

(...)

CURSO TÉCNICO EM CELULOSE E PAPEL				
TURM A	ANO	MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
1. ^a	2001/2003	30	04	26
2. ^a	2004/2006	30	02	28

Conforme o demonstrativo do quadro acima, houve apenas 2 ofertas do Curso Técnico em Celulose e Papel, para 2 (duas) turmas, com ótimo aproveitamento pois foi baixo o índice de desistência.

(...)

Desde 2006, o SENAI de União da Vitória não oferta cursos técnicos, porém, a comissão constatou que a estrutura é adequada para a oferta, com salas amplas, devidamente mobiliadas, biblioteca e laboratório de informática, salas para recepção, administração e trabalhos técnico pedagógico, com sistema próprio de Laboratórios e Bibliotecas móveis aos cursos ofertados. Como atualmente não está sendo ofertado cursos técnicos na Unidade de União da Vitória, quando da verificação não havia Laboratório e Biblioteca móveis para serem vistos, pois os mesmos só são deslocados para a Unidade quando da Autorização de Funcionamento dos cursos.

Diante do acima exposto esta Comissão de Verificação é de Parecer Favorável à concessão do solicitado.

Laudo Técnico do Perito

“Após vistoria “in loco” observou-se que o Estabelecimento de Ensino está apto em condições físicas e pedagógicas para implantação de cursos técnicos.”

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2360/08-CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de União da Vitória, do Município de União da Vitória, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 2007, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 34, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 506/2008

Recomenda-se que a formação pedagógica dos coordenadores de curso e dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de renovação do Credenciamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.